



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DL 380/10

JUSTIFICATIVA

A construção e consolidação da democracia pressupõe o conhecimento pleno da história do país.

O Brasil passou por diversos períodos de obscurantismo, onde os mais elementares direitos foram desrespeitados. A liberdade foi suprimida, a atividade parlamentar cerceada, ocorrendo inclusive, por diversas vezes, o fechamento das casas legislativas.

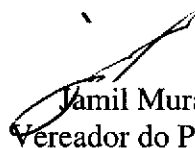
A perseguição política e torturas perpetradas nestes períodos vêm sendo reconhecidas até mesmo pelo Estado Brasileiro como situação condenável, manifestando pedidos oficiais públicos de desculpas e indenizando os perseguidos políticos e seus familiares.

Não obstante o reconhecimento histórico das atrocidades cometidas nestes períodos, continuam a existir em nossas ruas, praças e logradouros, homenagens a diversas autoridades responsáveis pelos atos que merecem ser rechaçados em nome do progresso e da liberdade.

O nome das ruas de uma cidade representa a herança cultural de um povo dirigida às gerações futuras como referências históricas. Devem representar, portanto, personagens significativos no desenvolvimento do país, merecedores de ter sua memória perpetuada no tempo.

O país não pode esquecer seu passado, nem permitir que autoridades responsáveis por atrocidades continuem a ser homenageadas e ter seus nomes cultuados em logradouros públicos. O resgate da memória é medida que se impõe para a construção de uma democracia plena e sólida.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 2010


Jamil Murad
Vereador do PCdoB